

Agros – Instituto UFV de Seguridade Social

Plano InvestPrev do Agros - CNPB nº 2008.0010-83

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2023

1. Introdução e Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2023 do Plano InvestPrev, doravante Plano, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob nº 2008.0010-83, instituído e administrado pelo Agros - Instituto UFV de Seguridade Social, bem como o Plano de Custeio referente ao ano 2024.

A Avaliação Atuarial de 2023 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC/DILIC), conforme Portaria nº 852, de 08.12.2020, publicada no D.O.U. em 10.12.2020;
- as informações cadastrais dos participantes na data-base de dezembro/2023;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2023 fornecidos pelo Agros;

2. Base de dados

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo Agros foi posicionada em 31.12.2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

2.1. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.



2.1.1. Participantes Ativos

TABELA 1 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Descrição	Masculina	Feminina	Total/Média
Frequência	1.140	1.007	2.147
Idade Média (em anos)	42,23	41,29	41,79
Tempo médio de Vinculação (em meses)	95,08	93,22	94,21
Saldo de Conta Médio	R\$ 27.721,03	R\$ 21.868,49	R\$ 24.976,03
Contribuição Total no mês	R\$ 220.139,00	R\$ 165.768,00	R\$ 385.907,00

Entre 31.12.2022 e 31.12.2023 verificou-se o ingresso de 108 participantes e a saída de 101 matrículas.

2.1.2. Participantes Assistidos e Pensionistas

TABELA 2 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS E PENSIONISTAS

Tipo de Benefício	Frequência	Benefício Médio	Idade Média (em anos)	Tempo Médio de Recebimento (em meses)
Benefício de Renda Mensal	27	R\$ 7.187,35	49,52	11,52
Benefício por Invalidez	-	-	-	-
Benefício por Morte	3	R\$ 4.677,07	40,00	11,00

Entre as bases de dados de 2022 e de 2023 não foram verificadas variações atípicas na base de dados de assistidos, que apenas refletiram a concessão de benefícios decorrentes de elegibilidade às normas estabelecidas no regulamento.

3. Hipóteses Atuariais

3.1. Hipóteses

Como os benefícios do Plano InvestPrev são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições de participantes e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidos do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

3.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método de Capitalização Financeira para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.



4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

As Provisões Matemáticas do Plano InvestPrev, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2023, são constituídas pelos saldos de contas, devidamente atualizados, cujos cálculos e atualização são de inteira responsabilidade da Entidade.

Isto posto, a Tabela 3 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico registradas no balancete de 31.12.2023 em comparação com a base de dados validada.

TABELA 3 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31.12.2023 (Valores em R\$)

CONTA CONTÁBIL	CONTAS PATRIMONIAIS	BALANCETE [A]	BASE DE DADOS [B]	DIFERENÇA [B] –[A]	DIF. (%) ([B] / [A]) - 1
2.03.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	69.234.799,18	69.135.298,01	(99.501,17)	(0,14%)
2.03.01.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	69.159.950,25	69.060.449,08	(99.501,17)	(0,14%)
2.03.01.01.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	69.159.950,25	69.060.449,08	(99.501,17)	(0,14%)
2.03.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	15.201.788,38	15.201.788,38	-	-
2.03.01.01.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	15.201.788,38	15.201.788,38	-	-
2.03.01.01.01.01.01.00	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	15.201.788,38	15.201.788,38	-	-
2.03.01.01.02.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	53.958.161,87	53.858.660,71	(99.501,16)	(0,18%)
2.03.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	53.958.161,87	53.858.660,71	(99.501,16)	(0,18%)
2.03.01.01.02.01.02.00	PATROCINADOR(ES)/INSTITUIDOR(ES)	-	-	-	-
2.03.01.01.02.01.02.01	PARTICIPANTES	44.061.791,31	43.962.290,15	(99.501,16)	(0,23%)
2.03.01.01.02.01.03.00	PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	8.900.968,15	8.900.968,15	-	-
2.03.01.01.02.01.04.00	PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	995.402,41	995.402,41	-	-
2.03.02.00.00.00.00.00	FUNDOS	74.848,93	74.848,93	-	-
2.03.02.01.00.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-	-	-
2.03.02.02.00.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	74.848,93	74.848,93	-	-
2.03.02.03.00.00.00.00	FUNDOS DE OPERAÇÕES COM PARTIC.	-	-	-	-

Observa-se que no balancete de 31.12.2023 do Plano InvestPrev, foi registrado a quantia de R\$ 99.501,17 em Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder (PMBAC) a maior em relação aos valores informados nas bases de dados disponibilizados a esta Consultoria. Essa diferença corresponde a 0,14% das Provisões Matemáticas totais.

Ressalta-se que em 31.12.2022, também se observou diferença entre os valores da base de dados e o que foi registrado em balancete. Assim, visando as melhores práticas, sugeriu-se que a Entidade realizasse um levantamento das possíveis causas das divergências encontradas, buscando a consolidação e convergência dos registros cadastrais e contábeis.



De acordo com informações apresentadas pela Entidade, no Plano InvestPrev, há uma disparidade entre o saldo contábil da conta de contribuições e o relatório auxiliar utilizado para mensurar a conta “2.03.01.01.02.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes”. Em virtude dessa situação, a Entidade conduziu uma avaliação diária de todo o ciclo de arrecadação, pagamento e cotização do Plano supracitado, tendo como objetivo a identificação das possíveis causas dessa discrepância para, posteriormente, avaliar as medidas necessárias para convergir os registros cadastrais e contábeis.

Foi informado ainda que, após análise da divergência encontrada pela equipe técnica, um processo administrativo foi iniciado e elaborado um documento final pela Assessoria de Planejamento e Riscos, sendo que o referido documento está sendo avaliado pela Diretoria, para demais providências.

Vale ressaltar que nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, sendo a exatidão e veracidade desses dados de inteira responsabilidade da Entidade.

5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

5.2. Ajuste da Precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Considerando que o Plano está estruturado na modalidade Contribuição Definida, não se aplicam os conceitos de duração do passivo e ajuste de precificação apresentados. Contudo, para fins da definição da taxa de juros parâmetro, em conformidade com o §1º do Art. 52º da Resolução Previc nº 23/2023, deve ser considerada a duração do passivo equivalente a 120 meses (10 anos).



6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

Todos os participantes e assistidos do Plano InvestPrev estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

6.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, em 31.12.2023, o montante das contribuições básicas previstas para serem pagas pelos participantes nos próximos 12 meses corresponde a R\$ 4.630.884,00, cujas informações foram extraídas da base de dados dos participantes, disponibilizada pela Entidade.

Vale destacar que o Plano InvestPrev está aberto ao ingresso de novos participantes, contudo, o montante informado anteriormente considera apenas as adesões vigentes em 31.12.2023.

Por fim, ressalta-se que não há folha de salários, haja vista tratar-se de plano instituído, cujo plano de custeio não está vinculado à remuneração dos participantes.

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano InvestPrev está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não sendo aplicável a avaliação de variação das Provisões Matemáticas, visto que sua evolução é identificada aos saldos de contas e é decorrente da rentabilidade alcançada na aplicação dos recursos garantidores do Plano.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano (Contribuição Definida), não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para os saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Assim, em 31.12.2023, o Plano não apresenta insuficiência de cobertura.



6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Em 31.12.2023 o não possui Fundo Previdencial.

6.2.2. Variação do Resultado

Não houve variação do resultado no exercício encerrado. O Plano apresenta equilíbrio entre as Provisões Matemáticas e o respectivo Patrimônio de Cobertura, não havendo registro de déficit ou superávit em 31.12.2023.

6.2.3. Natureza do Resultado

Conforme especificado no Item 6.1.4, o Plano não registra déficit ou superávit em 31.12.2023.

6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não aplicável, pois o Plano não registra resultado deficitário em 31.12.2023.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Exigíveis e Saldos de Conta, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 do Plano InvestPrev, foram informados pelo Agros por meio do Balancete Contábil de 31.12.2023, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade do Instituto;
- Segundo registros Contábeis, não foi verificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de Déficits ou amortização de Serviço Passado;
- Observou-se que no balancete de 31.12.2023 do Plano InvestPrev, foi registrado a quantia de R\$ 99.501,17 em Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder (PMBAC) a maior em relação aos valores informados nas bases de dados disponibilizados a esta Consultoria. Essa diferença corresponde a 0,14% das Provisões Matemáticas totais;
- Visando as melhores práticas, sugeriu-se que a Entidade realizasse um levantamento das possíveis causas das divergências encontradas, buscando a consolidação e convergência dos registros cadastrais e contábeis.



- De acordo com informações apresentadas, a Entidade conduziu uma avaliação para identificar as possíveis causas dessa discrepância, tendo sido elaborado um documento final pela Assessoria de Planejamento e Riscos, sendo que o referido documento está sendo avaliado pela Diretoria, para demais providências.
- Vale ressaltar que nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, sendo a exatidão e veracidade desses dados de inteira responsabilidade da Entidade.

7. Plano de Custeio

O custeio dos benefícios assegurados pelo Plano InvestPrev será atendido por contribuições dos Participantes Ativos, bem como pelo rendimento líquido das aplicações desses recursos.

7.1. Participantes

- a) **Contribuição Básica** – de caráter obrigatório, terá periodicidade mensal, de valor por ele livremente escolhido na data de inscrição no Plano, observado o Plano de Custeio se houver um mínimo estabelecido, além da condição de ser múltiplo de 5. Seu valor poderá ser alterado em duas datas especificadas pelo Plano, observando-se o valor mínimo atualizado, caso especificado no Plano de Custeio;
- b) **Contribuições Voluntárias** - de caráter facultativo aos Participantes Vinculados (BPD);
- c) **Contribuição Eventual** - de caráter voluntária e esporádica, de valor e periodicidade livremente escolhidos pelo participante;
- d) **Contribuição de Terceiros** - de caráter facultativo, periódicas ou não. As Contribuições de Terceiros poderão ser realizadas por empregadores em relação aos seus empregados participantes, pelos Instituidores em relação aos seus associados ou membros participantes, ou por quaisquer terceiros em nome de Participante, situação que deverá ser precedida de celebração, por cada parte, de instrumento contratual específico com a Entidade para esse propósito.

As Contribuições Voluntárias e as Contribuições de Terceiros, uma vez vertidas, serão consideradas como Contribuições do Participante, respeitando-se o prazo mínimo previsto na legislação para fins do instituto do Resgate, quando forem provenientes de quaisquer pessoas jurídicas.

O valor mínimo de contribuição em dezembro de 2023 é R\$ 100,00.



7.2. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo são previstas para o próximo exercício as seguintes contribuições:

a) **Taxa de Administração** – Taxa equivalente mensal de 0,066667% a.a. incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios.

O Plano InvestPrev tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo Agros – Instituto UFV de Seguridade Social.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070



Thiago Fialho de Souza
Diretor Técnico de Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE n° 2.170

